



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**

**ORDEM DE SERVIÇO DGCJ N° 001/2006**

Aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho da 18ª Região e demais Unidades Judiciárias

Assunto: **Novo padrão de autuação de processos**

**O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA GP/GDCJ N° 004/2005,

**CONSIDERANDO** a instituição do modelo único de capa de processos, levada a efeito pela Resolução Administrativa n° 1024/2004 e pelo ATO.GDGCJ.GP.N° 33/2005, ambos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho; e

**CONSIDERANDO** a disponibilização, às unidades judiciárias da 18ª Região da Justiça do Trabalho, das novas capas, plásticas e de papel, e dos cartões para impressão dos dados de autuação, já tendo sido devidamente adaptados os sistemas informatizados de primeiro e segundo graus,

**RESOLVE:**

Expedir as seguintes orientações:

1 - A partir de 1º de agosto de 2006, a autuação de processos, judiciais e administrativos, no primeiro e segundo grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, obedecerá aos padrões estabelecidos pelo ATO.GDGCJ.GP.N° 33/2005, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, e às diretrizes constantes da presente Ordem de Serviço;

## **ORDEM DE SERVIÇO DG CJ N° 001/2006**

2 - Todos os processos de natureza judicial serão autuados com capa de cartolina de cor branca e os de natureza administrativa, com capa de cor azul grécia;

3 - As cores dos cartões para impressão dos dados de autuação, no primeiro grau, observarão a correlação estabelecida no Anexo I desta Ordem de Serviço e, no segundo grau, a estabelecida no Anexo II;

4 - O rótulo constante da parte inferior do cartão para impressão dos dados de autuação, contendo o número do processo e o respectivo código de barras, deverá ser recortado na linha microserilhada e inserido na bolsa lateral existente na capa plástica;

5 - Deverá ser evitada a perfuração da capa plástica, bem como a inserção de grampos que possam danificá-la impedindo a sua reutilização posterior;

6 - As Ações de Indenização por Acidente de Trabalho deverão ser registradas no Sistema de Administração Judicial - SAJ-18 utilizando-se a classe processual AAT - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO, salvo se constar da petição inicial, conjuntamente, pedidos de natureza estritamente trabalhista, hipótese em que serão registradas como RT - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Publique-se no Boletim Interno e na Revista Eletrônica.

Goiânia, 28 de julho de 2006.

**MARCOS DOS SANTOS ANTUNES**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**  
**Substituto**

**ANEXO I - ORDEM DE SERVIÇO DGCJ N° 001/2006****Correlação entre as Classes Processuais e as Cores do Cartão de Autuação - 1º Grau de Jurisdição**

<b>CLASSE PROCESSUAL</b>	<b>COR</b>
AÇÃO ANULATÓRIA	<b>BRANCA</b>
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO	<b>MARRON</b>
AÇÃO DE COBRANÇA (AC e ACN)	<b>ROSA</b>
AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACI e APN)	<b>BRANCA</b>
AÇÃO DE CUMPRIMENTO	<b>AZUL ESCURO</b>
AÇÃO CONSIGNAÇÃO	<b>AZUL ESCURO</b>
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO	<b>VERDE ESCURO</b>
AÇÃO DECLARATÓRIA (AD e ADN)	<b>BRANCA</b>
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	<b>VERDE CLARO</b>
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE MULTA DA DRT	<b>VERDE CLARO</b>
AÇÃO DE EXECUÇÃO	<b>VERDE ESCURO</b>
AGRAVO DE INSTRUMENTO	<b>LARANJA</b>
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO	<b>BRANCA</b>
ALVARÁ JUDICIAL	<b>BRANCA</b>
AÇÃO MONITÓRIA	<b>VERDE ESCURO</b>
AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	<b>BRANCA</b>
AÇÃO DE RECONSTITUIÇÃO DE AUTOS	<b>BRANCA</b>
AÇÃO REGRESSIVA	<b>BRANCA</b>
AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO (ARI e ARN)	<b>BRANCA</b>
AÇÃO POSSESSÓRIA	<b>BRANCA</b>
AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL	<b>BRANCA</b>
AÇÃO SINDICAL	<b>BRANCA</b>
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA FIRMADO PELO MPT	<b>VERDE ESCURO</b>
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCILIAÇÃO DA CCP	<b>VERDE ESCURO</b>
AÇÃO CAUTELAR	<b>VIOLETA</b>
AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	<b>BRANCA</b>
CARTA DE ORDEM	<b>LARANJA</b>
CARTA PRECATÓRIA	<b>LARANJA</b>
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA	<b>LARANJA</b>
CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA	<b>LARANJA</b>
CARTA DE SENTENÇA	<b>AZUL CLARO</b>
EMBARGOS DE TERCEIRO	<b>VIOLETA</b>
HABEAS CORPUS	<b>VIOLETA</b>
HABEAS DATA	<b>VIOLETA</b>
INQUÉRITO JUDICIAL	<b>AZUL ESCURO</b>
JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL	<b>BRANCA</b>
MANDADO DE SEGURANÇA	<b>VIOLETA</b>
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (RT, RTN e RTV)	<b>AZUL CLARO</b>
PROCESSO ADMINISTRATIVO	<b>BRANCA</b>
OUTROS PROCESSOS	<b>BRANCA</b>

**ANEXO II - ORDEM DE SERVIÇO DG CJ N° 001/2006****Correlação entre as Classes Processuais e as Cores do Cartão de Autuação - 2° Grau de Jurisdição**

<b>CLASSE PROCESSUAL</b>	<b>COR</b>
ACÇÃO ANULATÓRIA	<b>BRANCA</b>
ACÇÃO AVOCATÓRIA	<b>BRANCA</b>
ACÇÃO CIVIL COLETIVA	<b>BRANCA</b>
ACÇÃO CIVIL PÚBLICA	<b>BRANCA</b>
ACÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	<b>AZUL ESCURO</b>
ACÇÃO DE CUMPRIMENTO	<b>AZUL ESCURO</b>
ACÇÃO DE OPOSIÇÃO	<b>LARANJA</b>
ACÇÃO DECLARATÓRIA	<b>BRANCA</b>
ACÇÃO RESCISÓRIA	<b>CINZA</b>
AGRAVO DE INSTRUMENTO	<b>VERDE ESCURO</b>
AGRAVO DE INSTRUMENTO*	<b>VERDE ESCURO</b>
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP	<b>VERDE ESCURO</b>
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RA	<b>VERDE ESCURO</b>
AGRAVO DE PETIÇÃO (AP e AGP)	<b>VERMELHO</b>
AGRAVO INST. ACÇÃO RESCISÓRIA	<b>ROSA</b>
AGRAVO INST. AGRAVO DE INSTRUM.	<b>ROSA</b>
AGRAVO INST. MEDIDA CAUTELAR	<b>ROSA</b>
AGRAVO INST. RECURSO EXTRAORD.	<b>ROSA</b>
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO	<b>ROSA**</b>
AGRAVO INST. RECURSO REVISTA	<b>ROSA</b>
AGRAVO INST. SUMARÍSSIMO	<b>VERDE ESCURO</b>
AGRAVO REGIMENTAL	<b>BRANCA</b>
CARTA DE ORDEM	<b>LARANJA</b>
CARTA PRECATÓRIA	<b>LARANJA</b>
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA	<b>LARANJA</b>
CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA	<b>LARANJA</b>
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	<b>BRANCA</b>
CONTRAPROTESTO	<b>BRANCA</b>
DECLARAÇÃO ABUS. GREVE	<b>BRANCA</b>
DISSÍDIO COLETIVO	<b>LARANJA</b>
DISSÍDIO COLETIVO COM GREVE	<b>LARANJA</b>
EMBARGOS À EXECUÇÃO	<b>VERDE ESCURO</b>
EMBARGOS DE TERCEIRO	<b>VERDE ESCURO</b>
EMBARGOS DECLARATÓRIOS	<b>BRANCA</b>
EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO	<b>VIOLETA</b>
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	<b>VIOLETA</b>
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO/IMPEDIMEN	<b>VIOLETA</b>
HABEAS CORPUS	<b>VIOLETA</b>
MANDADO DE SEGURANCA	<b>MARRON</b>
MEDIDA CAUTELAR	<b>VIOLETA</b>
MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO	<b>VIOLETA</b>
MEDIDA CAUTELAR DE ATENTADO	<b>VIOLETA</b>
MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	<b>VIOLETA</b>
NOTIFICAÇÃO	<b>VIOLETA</b>
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	<b>CINZA</b>
PEDIDO DE REVISÃO	<b>BRANCA</b>

**ANEXO II - ORDEM DE SERVIÇO DG CJ N° 001/2006**

**Correlação entre as Classes Processuais e as Cores  
do Cartão de Autuação - 2° Grau de Jurisdição**

<b>CLASSE PROCESSUAL</b>	<b>COR</b>
PRECATÓRIO	<b>CINZA</b>
PROTESTO JUDICIAL	<b>VIOLETA</b>
RECLAMAÇÃO CORREICIONAL (RC e SCR)	<b>CINZA</b>
RECURSO ADMINISTRATIVO (PA e MA)	<b>BRANCA</b>
RECURSO ORD. SUMARÍSSIMO	<b>AMARELO</b>
RECURSO ORDINÁRIO	<b>AZUL ESCURO</b>
REPRESENTAÇÃO	<b>BRANCA</b>
REOUISICÃO DE PEOUENO VALOR	<b>LARANJA</b>
SUSPENSÃO DE LIMINAR	<b>VIOLETA</b>
OUTROS PROCESSOS	<b>BRANCA</b>

**\*\*AGRAVO DE INSTRUMENTO EM PROCESSO DE COMPETÊNCIA  
ORIGINÁRIA, ENDEREÇADO AO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**